



CONTRATO Nº 034/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta nº 90, em Chapada-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID 9022621966 e CPF 354.948.240/04 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ROSANE MARIA CARNIEL**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Anchieta nº 505, sala B, no bairro Centro, na cidade de Chapada - RS, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 08.935.142/0001-52, neste ato representada pelo Sr(a) **Rosane Maria Carniel**, RG 4035032053 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam o fornecimento de Produtos para a realização da Merenda Escolar, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto do presente contrato é a aquisição de Produtos para a realização da Merenda para os alunos das Escolas Municipais, da Secretaria de Educação e Cultura, previstos no(s) Item(s) do Edital e de sua proposta comercial, sendo:

ITEM	QUANT.	Un	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	300	Un	Açúcar	Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem de 5 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	TOPÇUCA R	12,35	3.705,00
2	100	Kg	Abobrinha	Abobrinha de primeira qualidade, amadurecimento médio, com casca sã e sem partes estragadas.	PRÓPRIA	3,25	325,00
4	1000	Un	Abacaxi	Deve apresentar grau de amadurecimento médio, ausência de partes estragadas e podres. Unidades de tamanho médio.	PRÓPRIA	3,65	3.650,00
5	600	Un	Achocolatado em pó	Achocolatado em pó, homogêneo, cor própria do tipo, cheiro e sabor característicos, embalagem sache de 1 kg. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, enriquecido com no mínimo 3 vitaminas, cálcio e ferro, validade mínima de 6 meses.	NESCAU	13,20	7.920,00
8	15	Kg	Alho nacional	Cabeças de alhos íntegras, inteiras, sem brotos, nem deteriorado e desidratado, a polpa não deve estar exposta por perfuração de praga ou dano mecânico.	PRÓPRIA	24,00	360,00



10	100	Un	Amido de milho	Amido de milho, embalagem de 1 kg, data de validade de no mínimo 2 meses.	AMISOL	3,10	310,00
12	400	Un	Arroz	Arroz branco polido, tipo 1, embalagem de 5 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses.	DO VALLE	11,85	4.740,00
14	350	Un	Brócolis	De 1ª qualidade, cabeças frescas e tenras, com cor característica, sem partes estragadas.	PRÓPRIA	3,90	1.365,00
15	800	Kg	Batata inglesa branca	Batata inglesa branca, deve apresentar-se lisa, livre de partes estragadas, batidas e brotos.	PRÓPRIA	2,85	2.280,00
16	1500	Kg	Banana caturra	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausente de unidades amassadas ou estragadas.	PRÓPRIA	2,30	3.450,00
17	1400	Kg	Banana prata	Banana prata, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausente de unidades amassadas ou estragadas.	PRÓPRIA	2,70	3.780,00
18	2000	Lt	Bebida láctea	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, diversos sabores, embalagem de 1 litro, validade mínima de 20 dias, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção.	MANDAKA	2,25	4.500,00
19	50	Kg	Beterraba	Unidades de tamanho médio, Deve apresentar cor vermelha intensa, ausência de unidades murchas e estragadas.	PRÓPRIA	2,80	140,00
20	200	Kg	Bergamota	Bergamota com grau de amadurecimento médio, livre de partes estragadas, murchas, será pedido conforme época.	PRÓPRIA	3,00	600,00
28	300	Kg	Batata doce	Deve apresentar-se de tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã sem esverdeamentos, limpa.	PRÓPRIA	2,85	855,00
29	40	Kg	Bacon	Toucinho defumado, tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características (físicas químicas e organolépticas) validade de no mínimo 3 meses	PRÓPRIA	13,70	548,00
35	150	Un	Café granulado	Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200g, validade de no mínimo 3 meses.	AMIGO	8,65	1.297,50
36	80	Un	Caldo de galinha	Caldo de galinha, embalagem de 57g com 2 tabletes, validade de no mínimo 2 meses.	APTI		-
37	300	Kg	Cebola	Cebola argentina, ausência de partes estragadas, brotos e batidas, 1º qualidade.	PRÓPRIA	4,00	1.200,00
38	50	Kg	Cenoura	Cenoura de tamanho médio, limpa ausência de partes estragadas, machucadas ou murchas.	PRÓPRIA	2,95	147,50



39	350	Un	Couve flor	Deve apresentar-se de tamanho grande, folhas firmes e flores fechadas de talos não amarelados.	PRÓPRIA	4,00	1.400,00
40	80	Kg	Chuchu	Chuchu verde, tamanho grande, novo de 1ª qualidade sem rachaduras e machucados.	PRÓPRIA	3,15	252,00
41	900	Kg	Coxa e sobrecoxa	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, registro no Ministério da Agricultura e serviço de Inspeção. Temperatura menor ou igual a -12 °C., validade mínima de 2 meses.	DANIELI	5,45	4.905,00
42	150	Un	Creme de leite fresco	Creme de leite UHT, embalagens integras, com validade mínima de 2 meses.	BOM GOSTO	1,40	210,00
45	50	Un	Ervilha enlatada	Ervilha enlatada, embalagem de 2kg drenado. As latas devem apresentar-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Validade mínima de 3 meses.	JUSSARA	10,85	542,50
46	250	Un	Extrato de tomate	Extrato de tomate, embalagem sachê de 2kg. As embalagens devem apresentar-se íntegras, livre de agentes contaminantes e ferrugem. Data de validade mínima de 2 meses.	BONARE	8,25	2.062,50
47	300	Un	Farinha de trigo	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5kg e validade mínima de 30 dias.	SIMPATIA	9,70	2.910,00
51	600	Kg	Feijão preto	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.	ENCANTO	4,50	2.700,00
52	300	Kg	Feijão carioca	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.	ENCANTO	3,25	975,00
63	800	Kg	Maçã argentina	Maçã argentina, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausência de partes estragadas.	PRÓPRIA	7,90	6.320,00
64	900	Kg	Maçã Fuji	Maçã tipo Fuji, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausência de partes batidas ou estragadas.	PRÓPRIA	3,49	3.141,00
67	1000	Kg	Mamão formosa	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausência de partes estragadas.	PRÓPRIA	3,15	3.150,00
68	50	Un	Milho verde enlatado	Milho verde enlatado. Embalagem de 2kg drenado. As latas devem apresenta-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Validade mínima de 3 meses.	JUSSARA	11,40	570,00
75	600	Un	Óleo de soja	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, validade mínima de 3 meses.	COAMO	3,25	1.950,00
76	100	dz	Ovos	As cascas devem apresentar-se íntegras, limpas e livres de rachaduras, devem apresentar tamanho médio com aproximadamente 50 gr a unidade. Devem apresentar data fabricação e validade mínima de 10 dias.	PRÓPRIA	4,00	400,00



81	900	Kg	Peito de frango desossado.	Peito de frango congelado, temperatura igual ou inferior a -12°C. Registro no Ministério da Agricultura e serviço de Inspeção. Validade mínima de 2 meses.	DANIELI	8,40	7.560,00
84	500	Kg	Queijo mussarela	Queijo mussarela fatiado, registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Plástico e resfriado, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima de 20 dias.	MANDAKA	16,80	8.400,00
86	300	Kg	Salsicha	Salsicha congelada, tipo hot dog, temperatura máxima de -10 °C ou conforme especificação do fabricante. Prazo de validade mínima de 30 dias. SEM CORANTES.	NOBRE	4,00	1.200,00
89	800	Kg	Tomate	Tomate em ponto de amadurecimento médio. Ausência de unidades verdes, estragadas, podres e mofadas. Unidades firmes.	PRÓPRIA	4,50	3.600,00
91	300	Un	Tempero verde	Tempero verde em molho, como salsa e cebolinha. As folhas devem ser bem verde, sem amarelados e apodrecidos.	PRÓPRIA	3,50	1.050,00

94.471,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

I - Os Produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2016, a contar da data de assinatura deste Contrato.

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues na Incubadora, sito Ana RS 330 Km 1,5 – Linha Modelo – Chapada-RS.

§ 2º - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo estabelecido, a **quantidade total** solicitada através da Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das penalidades previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

II - Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 94.471,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais)

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após às entregas efetivas, mediante emissão e apresentação de documentos fiscais do fornecimento dos produtos.

§ 2º - O valor contratado não será reajustado na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2016 e terão a seguinte classificação orçamentária:

0804 12 365 0051 2041 33903000000000 0020 0 19078.0 MATERIAL DE CON
0805 12 306 0038 2030 33903000000000 0001 0 19606.1 MATERIAL DE CON
0805 12 306 0038 2030 33903000000000 1031 0 19607.0 MATERIAL DE CON



CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência do ano de 2016, ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato fica vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 006/2016–Pregão Presencial nº 003/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - As quantidades de Produtos não retirados durante a vigência do presente contrato serão automaticamente canceladas e o saldo do empenho será estornado.

II – É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Carazinho-RS, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapada-RS 18 de Fevereiro de 2016.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal
Contratante

Rosane Maria Carniel
Contratada

Testemunhas:



Silvano Luis Schneider
462.147.120/15

Gustavo Sturmer
022.380.670/60

Assessor Jurídico:

Gabryel Ott Ihme
OAB/RS: 97.436
Assessor Juridico